



PORTARIA Nº. 334/2023

“DISPÕE SOBRE O NOVO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ PARA O ANO LETIVO DE 2023”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições legais previstas nos **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 065/2022 e Nº 027/2023**, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Compete ao Diretor Municipal de Educação, observadas as normas legais, convocar e atribuir classes e/ou aulas ao Pessoal do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Echaporã, respeitada a classificação por campo de atuação, no processo inicial e por todo o ano letivo, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola.

Paragrafo único. O processo de atribuição de classes e aulas seguirá o regramento disposto no Anexo I, que acompanha a presente Portaria.

Art. 2º - A classificação dos docentes será realizada de acordo com os Artigos 7º, 8º e 9º do **DECRETO Nº 065/2022**.

Art. 3º - Os recursos interpostos serão julgados pela comissão de atribuição de classes e aulas designada pela Diretoria Municipal de Educação.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 27 de julho de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data
supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo



ANEXO I

I – DA ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CLASSES E DE AULAS:

- A classificação dos docentes à admissão, em caráter temporário, seguirá conforme Edital do Processo Seletivo, vigente.

- Na EMEF Professora Ida Bonini Romero, situada na Rua Maranhão, 469.

31/07/2023

8h – FASE 1 – UNIDADE ESCOLAR (UE):

a) titulares de cargo, PEB I e PEB II, da própria Unidade Escolar – constituição de jornada de trabalho no próprio campo de atuação.

b) Projeto Complementação Educacional

10h30 – FASE 2 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DME)

a) titulares de cargo PEB I e PEB II, que constituíram parcialmente ou não constituíram jornada em sua UE – constituição de jornada de trabalho em outra Unidade, com classes ou aulas livres da disciplina específica do cargo.

b) Docentes adidos, no próprio campo de atuação, em caráter obrigatório – classe ou aulas em substituição, ou mesmo livres.

c) Docentes adidos, PEB II – aulas livres ou em substituição, de disciplinas não específicas da licenciatura do cargo, ou de disciplinas decorrentes de outra (s) licenciatura (s) plena (s) que possua.

11h - FASE 3 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DME)

a) Titulares de cargo, PEB II, no próprio campo de atuação e de disciplina específica do cargo – Carga Suplementar de Trabalho.

b) Titulares de cargo, em outro campo de atuação e de disciplina (s) decorrente (s) de outras licenciaturas – Carga Suplementar de Trabalho.

13h – FASE 4 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DME)

a) Candidatos à admissão em caráter temporário, no próprio campo de atuação, PEB I e PEB II – Carga horária de Trabalho.

b) Titulares de cargo habilitado em Pedagogia – Carga Suplementar de Trabalho.